

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax:(53)32541190

e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma sala de um imóvel para a instalação de uma instituição financeira”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de uma sala no imóvel situado à Rua Flores da Cunha nº 440, melhor caracterizada no croqui e memorial descritivo anexos.

Art. 2º A sala do imóvel a ser concedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à instalação de uma instituição financeira.

Art. 3º A sala do imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica dispensada a licitação nos termos do artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 13 de agosto de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53) 32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Desde o ano de 2005, através de um comodato, o local onde se pretende seja autorizada a concessão de uso, era utilizado por uma agência do Banco do Brasil, sendo que recentemente referida instituição encerrou suas atividades junto ao Município.

Atualmente o Município conta apenas com uma agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e uma Casa Lotérica, sendo de interesse do Município que se instale nesta cidade outra agência de cunho financeiro, com a finalidade de atender aos cidadãos cerritenses com o fim de se facilitar um serviço que é utilizado por todos, ou seja, por aposentados, por comerciantes, agricultores e outros. Considere-se também que é dificultoso o deslocamento até outros municípios, até mesmo pela quantidade de aposentados vivendo atualmente no Município, assim, ante a saída do Banco do Brasil do local, entende-se por viável a concessão de referido espaço a outra instituição com as mesmas características. A relevância do serviço se mostra presente, considerando o interesse do todo social, da comunidade considerada por inteiro, sendo de suma importância que seja mantido referido serviço no município.

Assim, remete-se o presente projeto para análise dessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 13 de agosto de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Planejamento e Gestão**

Av. Flores da Cunha, nº 403 – Centro. CEP 96.395-000 - Cerrito/RS

Fone: (53) 3254-1246. E-mail: planejamento@cerrito.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Tem o presente a finalidade de descrever uma área edificada contemplando peças reservadas dentro de um prédio maior, as quais internamente perfazem uma área de 135,55m². O prédio em questão está inserido em um terreno de formato irregular, situado à Av. Flores da Cunha, nº 440, Centro do município de Cerrito/RS.

Trata-se de um imóvel constituído por uma edificação com dois pisos, de alvenaria, com estrutura de concreto armado do tipo linear pilares/vigas (baldrame, vergas, cintas de amarração e de respaldo).

A área objeto deste Memorial constitui uma parte do piso térreo deste prédio, à oeste. Nela constam uma copa, dois sanitários e uma peça maior, a qual está seccionada com divisórias do tipo "eucatex naval", formando outras peças para atendimento das necessidades da atividade que ali estava instalada.

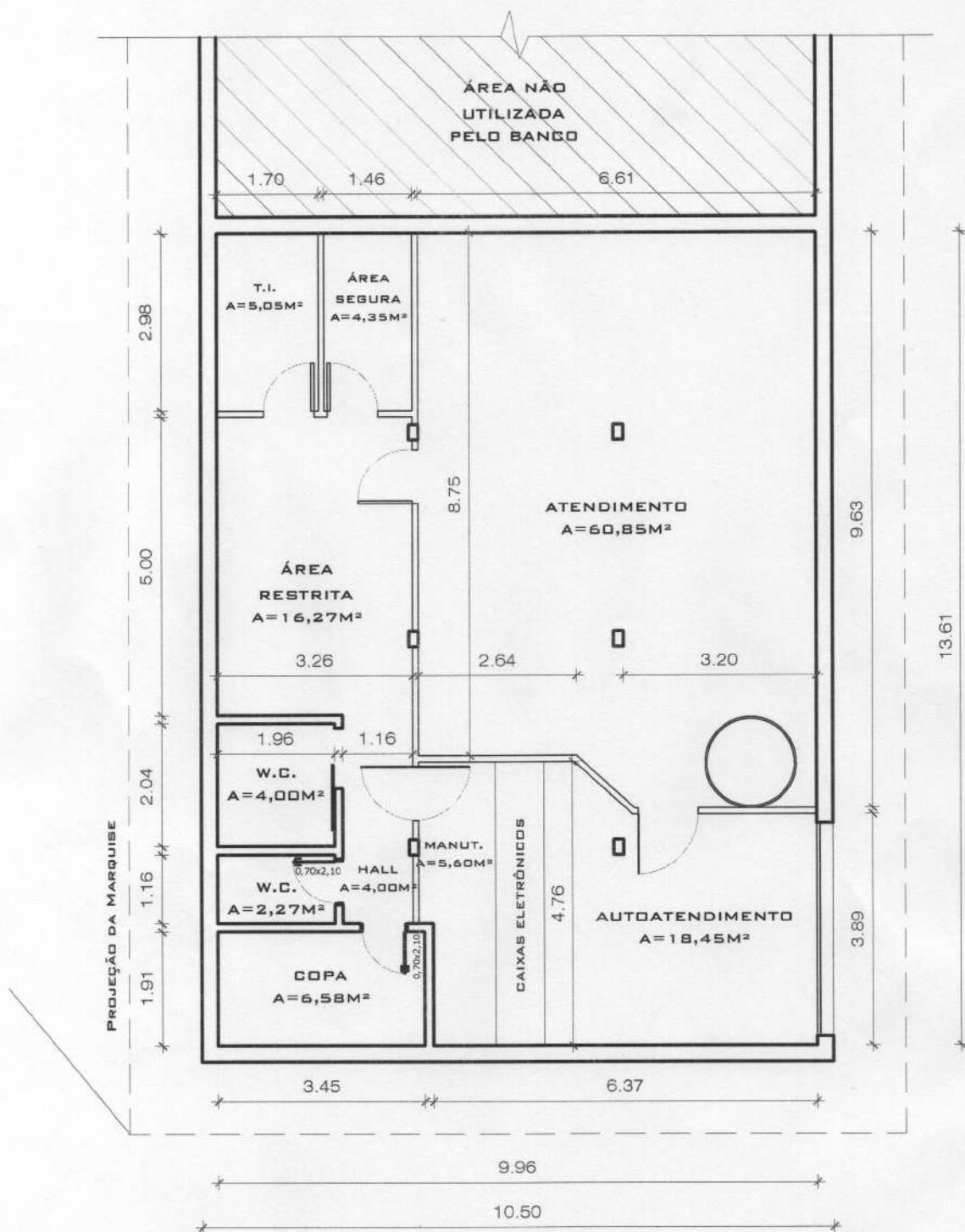
Por estar no piso térreo, sua cobertura se faz com laje de concreto armado, abaixo do qual se encontra um forro de tecnologia de placas de fibra e estrutura de aço na peça maior, onde estão embutidas as luminárias. Todas as paredes estão rebocadas e pintadas. Há azulejo até meia parede na copa e nos dois sanitários. O piso destas peças é cerâmico, e da peça maior acarpetado.

Destaca-se que as metragens e demais informações acima apontadas estão devidamente demonstradas no "croqui" anexo, elaborado pelo arquiteto que subscreve este Memorial.

Cerrito, 09 de agosto de 2021.

MICAEL CANALES DE OLIVEIRA

ARQUITETO E URBANISTA
CAU A66523-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOCAL:

ÁREA RESERVADA AO BANCO
AV. FLORES DA CUNHA, Nº 440, CENTRO - CERRITO/RS, CEP 96.395-000

PREFEITO:

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
CPF: 012.475.980-71

DATA:

Julho/2021

ESCALA:

1:100

PRANCHA:

01/01